



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 430/14

Contrato nº 014/2015

Processo Administrativo nº 46.855/14 anexado ao de nº 22.099/14 – Convite nº 026/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: SINTEGRIS – ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA REESTRUTURAÇÃO DO ESTATUTO E DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADITAMENTO: Acréscimo quantitativo do objeto e prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SINTEGRIS – ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA EPP**, estabelecida sito à Rua Luiz Antônio da Silveira, nº 259, Sala 05 – Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.376.045/0001-30, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de agosto de 2014, nos autos do processo administrativo 22.099/14 – Convite nº 026/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo, aumentado o valor em mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) devido ao aumento quantitativo do objeto, bem como prorrogando o prazo para entrega do objeto em mais 02 (dois) meses, de 10/12/2014 à 09/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

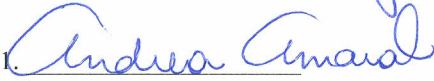
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de 03 FEV 2015 .


ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


SINTEGRIS – ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas: 1.


Andrea Cristina Pantum Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2.


Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6